

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO / RS
EDITAL Nº 007/2025
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 023/2025

O Município de Minas do Leão comunica aos interessados a retificação do Edital nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, do tipo menor preço por lote, com alterações no item 5.6 do Edital e mudança das datas de abertura. O pregão cujo objeto é contratação de prestação de serviços de assistência com 01 (uma) ambulância de suporte básico, 24 horas/dia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Minas do Leão/RS, conforme descritivos técnicos constantes no Termo de Referência e conforme condições, e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Nova data, hora e local da disputa de preços: dia 22 de abril de 2025, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site www.minasdoleao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Rua Senador Salgado Filho, 86, telefone (51) 3124-0075 ou por meio do e-mail pregao@minasdoleao.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Pelotas/RS, Bairro Areal, Av. Ferreira Vianna, nº 2.362 - internamente Rua 02, Sobrado 86 na Qd. "C" do Condomínio Residencial Princesa do Sul, CASA, Área real de solo de uso privativo 32,18m² e área real privativa 43,5625m². Matr. 64.423 do 1º RI local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas de terreno e construída que vierem a ser apuradas no local, com as averbasdas na matrícula e lançadas no Cadastro Municipal, com o por conta do Comprador. (ii) Ocupado (AF). 1º Leilão: 22/04/2025, às 15:00 Lances mínimo: R\$ 253.184,82. 2º Leilão: 24/04/2025, às 15:00 Lances mínimo: R\$ 156.538,17. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megalotes.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27º da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.486 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megalotes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600, Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

megalotes



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EXTRATO DO EDITAL DA PROGESP Nº 96
DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da UFCSPA informa que estarão abertas de 14 a 30 de abril de 2025 as inscrições para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em regime de 20 horas e 40 horas semanais para as áreas de Motricidade Orofacial (1 vaga), Fisioterapia Cardiorrespiratória e Hospitalar (1 vaga) e Administração Geral (1 vaga). As inscrições serão realizadas de forma remota, através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, iniciando no dia 14/04/2025 (segunda-feira) e terminando no dia 30/04/2025 (quarta-feira).

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

O Edital, seus anexos, possíveis retificações e informações sobre o andamento da seleção estarão disponíveis, na íntegra, no site <https://www.ufcspa.edu.br/> ou <https://ufcspa.edu.br/trabalhe-na-ufcspa/docentes/6346-edital-96-2025-progesp>.

Ana Cláudia Souza Vazquez
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da UFCSPA



banrisul



EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013029/2025

O LEILOEIRO OFICIAL Gabriel Silva da Rosa, matrícula nº 276/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em Primeiro Público Leilão no dia 14/04/2025, às 11:00 horas, no endereço www.gabrielileiloes.com.br pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 25/04/2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: IMÓVEL A) TERRENO URBANO com área de 1.016,04 m², de forma irregular, em Parobé/RS, na Rua São Domingos, lado par, esquina com a Rua Arthur Hennemann, no quarteirão formado pelas duas vias, Rua Princesa Isabel, Rua General Osório, Rua Alcides Ferreira e Rua Alfredo Haack, no Bairro Integração, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Norte, onde mede 34,60 m, com a Rua São Domingos; fundos ao Sul, onde mede 37,21 m, com o terreno de Comercial Tapajós Ltda., ao Leste, onde mede 29,17 m, com a Rua Arthur Hennemann; ao Oeste, onde mede 27,61 m, com o lote 11. PRÉDIO COMERCIAL em alvenaria com a área de 462,08 m², Rua São Domingos s/nº e DEPOSITO DE ALVENARIA com área de 437,50 m², Rua São Domingos, nº 60, Bairro Integração, Parobé/RS. Objeto da matrícula nº 52.281 do Registro de Imóveis de Taquara/RS. Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 2.238.813,06 e 2º leilão: R\$ 1.119.406,53. ** Fidejussor: Distribuidora de Bebidas Naumann Ltda. Interventor alienante fidejussor: Silvane Mainhardt. Contrato: 2013079130343921000003. Imóvel B) Um prédio residencial unifamiliar de alvenaria com um pavimento, localizado no Município de Sapucaia do Sul, na Rua Nordeste, nº 56, Bairro Pasqualini, Loteamento Pedro Mesquita CEP: 93224540 no Estado do RS, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Sapucaia do Sul sob matrícula 19.116, com área de 94,10 m². Imóvel ocupado. * Valor: 1º leilão: R\$ 198.573,01 e 2º leilão: R\$ 99.286,50. ** Fidejussor: ADALIRIO MANOEL SOUZA. Contrato: 09304290304. - * O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. - ** Valor do Imóvel A corrigido pelo INCC e imóvel B corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. Comissão do Leiloeiro: 5%. Informações: Com o Leiloeiro Gabriel Silva da Rosa, Rua das Flores, nº 94, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-090, e-mail gabriel@gabrielileiloes.com.br, site www.gabrielileiloes.com.br, telefone: (51) 3207-3032 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 -WhatsApp das 08h às 14h.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.



Giuliano
Ferronato
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
FRAÇÃO HOTELEIRA

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.240.381/0001-63 com sede na cidade de São Paulo/SP, na figura de Devadora Fiduciante, EVERTON KREMER, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, produtor rural, inscrita no CPF 012.996.790-48, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, através da home page: www.giulianoferronato.com.br, conforme segue: PRIMEIRO LEILÃO, dia 22 de abril de 2025 com início às 10h00min. horário de Brasília/DF. com lance mínimo igual ou superior à R\$ 302.587,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete Reais). O Imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da SUÍTE 1123 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob no 2703 da Avenida Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS localizada no décimo primeiro pavimento, à direita de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a terceira à esquerda, com área real privativa de 27,73m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 49,76 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,26m2, e área real total de 78,75, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000716 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Matrícula nº 57.289 do Livro no 2 –Registro Geral do Registro de Imóveis da Quinta Zona de Porto Alegre/RS. SEGUNDO LEILÃO, dia 29 de abril de 2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do Imóvel no valor de à R\$ 273.438,55 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (iii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação do ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br –



Giuliano
Ferronato
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
FRAÇÃO HOTELEIRA

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.240.381/0001-63 com sede na cidade de São Paulo/SP, na figura de Devadora Fiduciante, EVERTON KREMER, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, produtor rural, inscrita no CPF 012.996.790-48, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, através da home page: www.giulianoferronato.com.br, conforme segue: PRIMEIRO LEILÃO, dia 22 de abril de 2025 com início às 10h00min. horário de Brasília/DF. com lance mínimo igual ou superior à R\$ 302.587,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete Reais). O Imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da SUÍTE 1123 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob no 2703 da Avenida Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS localizada no décimo primeiro pavimento, à direita de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a terceira à esquerda, com área real privativa de 27,73m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 49,76 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,26m2, e área real total de 78,75, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000716 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Matrícula nº 57.289 do Livro no 2 –Registro Geral do Registro de Imóveis da Quinta Zona de Porto Alegre/RS. SEGUNDO LEILÃO, dia 29 de abril de 2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do Imóvel no valor de à R\$ 273.457,90 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (iii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação do ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br –

Giuliano
Ferronato
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
FRAÇÃO HOTELEIRA

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.240.381/0001-63 com sede na cidade de São Paulo/SP, na figura de Devadora Fiduciante, EVERTON KREMER, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, produtor rural, inscrita no CPF 012.996.790-48, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, através da home page: www.giulianoferronato.com.br, conforme segue: PRIMEIRO LEILÃO, dia 22 de abril de 2025 com início às 10h00min. horário de Brasília/DF. com lance mínimo igual ou superior à R\$ 302.587,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete Reais). O Imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da SUÍTE 1123 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob no 2703 da Avenida Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS localizada no décimo primeiro pavimento, à direita de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a terceira à esquerda, com área real privativa de 27,73m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 49,76 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,26m2, e área real total de 78,75, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000716 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Matrícula nº 57.289 do Livro no 2 –Registro Geral do Registro de Imóveis da Quinta Zona de Porto Alegre/RS. SEGUNDO LEILÃO, dia 29 de abril de 2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do Imóvel no valor de à R\$ 273.457,90 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (iii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação do ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br –

Giuliano
Ferronato
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
FRAÇÃO HOTELEIRA

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.240.381/0001-63 com sede na cidade de São Paulo/SP, na figura de Devadora Fiduciante, EVERTON KREMER, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, produtor rural, inscrita no CPF 012.996.790-48, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, através da home page: www.giulianoferronato.com.br, conforme segue: PRIMEIRO LEILÃO, dia 22 de abril de 2025 com início às 10h00min. horário de Brasília/DF. com lance mínimo igual ou superior à R\$ 302.587,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete Reais). O Imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da SUÍTE 1123 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob no 2703 da Avenida Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS localizada no décimo primeiro pavimento, à direita de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a terceira à esquerda, com área real privativa de 27,73m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 49,76 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,26m2, e área real total de 78,75, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000716 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Matrícula nº 57.289 do Livro no 2 –Registro Geral do Registro de Imóveis da Quinta Zona de Porto Alegre/RS. SEGUNDO LEILÃO, dia 29 de abril de 2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do Imóvel no valor de à R\$ 273.457,90 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (iii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação do ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br –

Giuliano
Ferronato
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
FRAÇÃO HOTELEIRA

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.240.381/0001-63 com sede na cidade de São Paulo/SP, na figura de Devadora Fiduciante, EVERTON KREMER, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, produtor rural, inscrita no CPF 012.996.790-48, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, através da home page: www.giulianoferronato.com.br, conforme segue: PRIMEIRO LEILÃO, dia 22 de abril de 2025 com início às 10h00min. horário de Brasília/DF. com lance mínimo igual ou superior à R\$ 302.587,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete Reais). O Imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da SUÍTE 1123 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob no 2703 da Avenida Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS localizada no décimo primeiro pavimento, à direita de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a terceira à esquerda, com área real privativa de 27,73m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 49,76 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,26m2, e área real total de 78,75, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000716 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Matrícula nº 57.289 do Livro no 2 –Registro Geral do Registro de Imóveis da Quinta Zona de Porto Alegre/RS. SEGUNDO LEILÃO, dia 29 de abril de 2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do Imóvel no valor de à R\$ 273.457,90 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (iii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação do ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.giulianoferronato.com.br –

Giuliano
Ferronato
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
FRAÇÃO HOTELEIRA

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.240.381/0001-63 com sede na cidade de São Paulo/SP, na figura de Devadora Fiduciante, EVERTON KREMER, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, produtor rural, inscrita no CPF 012.996.790-48, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, através da home page: www.giulianoferronato.com.br, conforme segue: PRIMEIRO LEILÃO, dia 22 de abril de 2025 com início às 10h00min. horário de Brasília/DF. com lance mínimo igual ou superior à R\$ 302.587,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete Reais). O Imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) da SUÍTE 1123 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob no 2703 da Avenida Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS localizada no décimo primeiro pavimento, à direita de quem chega pelos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a terceira à esquerda, com área real privativa de 27,73m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 49,76 m², área real de uso comum de divisão proporcional de 1,26m2, e área real total de 78,75, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000716 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Matrícula nº 57.289 do Livro no 2 –Registro Geral do Registro de Imóveis da Quinta Zona de Porto Alegre/RS. SEGUNDO LEILÃO, dia 29 de abril de 20